



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4383, de 17 de agosto de 2020.

EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA OS SERVIDORES ESTÁVEIS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, Art. 50 da Lei nº 1.208, de 27 de abril de 2015 e Lei nº 1.207, de 27 de abril de 2015 **DECRETA:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho pra os Servidores Estáveis da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, assim composta:

LUCIANA MOURA LORENZONI – Efetiva no Cargo de Professor MaPA II 1, Padrão B – Representante do Poder Executivo;

REGINA ALTOÉ GUERINI - Efetiva no Cargo de Professor MaPA II - Representante do Poder Executivo;

ÂNGELO ZAGO JUNIOR - Efetivo no Cargo de Artífice Especializado Nível V Padrão K – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

ROBSON MAGNAGO – Efetivo no Cargo de Agente Administrativo Nível V Padrão K - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

ROMÁRIO FURLAN MACIEL - No cargo de Analista de Gestão Municipal – Administração Classe I Nível XI Padrão A (Estágio Probatório).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 3710, de 16 de julho de 2018.

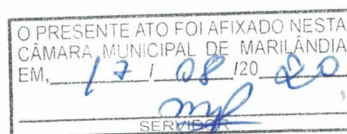
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 17 de agosto de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 17/08/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI





Marcio Paier
Técnico Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

17 / 08 / 2020


Lorrana Samana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração